

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

ANDERSON RODRIGUES SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/05/1978, natural de Goiânia-GO, filho de Ozair Batista da Silva e Maria Lúcia Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 3596404 / 2ª via, expedida em 24/08/2005 pela SPTC/GO, CPF nº 905.113.361-87, residente e domiciliado na Rua 59, Qd. 87, Lt. 08,09 e 10, Apto. 1803, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-260;

JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/09/1970, natural de Goiânia-GO, filho de Domingos Cordeiro de Lima e Terezinha de Jesus Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1978238 / 2ª via, expedida em 04/09/2017 pela PC/GO, CPF nº 533.008.231-53, residente e domiciliado na Rua Pandora, S/N, Qd. S-1, Lt.11, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP: 74.884-615;

MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/10/1994, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 5161928 / 2ª via, expedida em 04/04/2018 pela PC/GO, CPF nº 009.281.961-35, residente e domiciliado na Rua SB 05, Qd. 06, Lt. 16, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP:74.884-615;

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 18/06/1986, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 4512152, expedida em 25/07/2000 pela DGPC/GO, CPF nº 008.644.451-48, residente e domiciliado na Rua SB 10, Qd. 04, Lt. 26, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP:74.884-596;

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/06/1965, natural de Luziânia-GO, filho de Josino Pereira Primo e Rita Pereira de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 6295700, expedida em 18/01/2013 pela SSP/GO, CPF nº 383.337.831-04, residente e domiciliado na Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Qd. 01, Lt. 13, Bairro Santo Hilário II, Goiânia-GO, CEP:74.780-825;



Únicos sócios da sociedade **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Av. Anápolis, S/N, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Go, CEP: 74.911-360, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE Nº 52202277235. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o Objeto Social da Matriz para Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Objeto Social da Filial I inscrita no CNPJ 07.847.837/0002-09, situada na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, na Rua 14, s/n, Quadra 15, Lote 03, Polo Empresarial Goiás, Etapa 3, CEP: 74.985-182, para Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de artigos do



vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica criada a filial II da sociedade, que será estabelecida no Trecho SIA Trecho 03/04, S/N, Lote 625/695, Sala 120, Bloco B, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, CEP:71.200-010, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, com o início das atividades em 01/09/2022, e utilizando-se do mesmo capital da matriz.

Parágrafo Único: Por este estabelecimento serão exercidas as atividades de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares,



sem operador, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor. À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANDERSON RODRIGUES SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/05/1978, natural de Goiânia-GO, filho de Ozair Batista da Silva e Maria Lúcia Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 3596404 / 2ª via, expedida em 24/08/2005 pela SPTC/GO, CPF nº 905.113.361-87, residente e domiciliado na Rua Guapeva, Qd. 34, Lt. 2-A, S/N, Condomínio Recanto Aguas da Serra, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-000;

JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/09/1970, natural de Goiânia-GO, filho de Domingos Cordeiro de Lima e Terezinha de Jesus Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1978238 / 2ª via, expedida em 04/09/2017 pela PC/GO, CPF nº 533.008.231-53, residente e domiciliado na Rua Pandora, S/N, Qd. S-1, Lt.11, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP: 74.884-666;

MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/10/1994, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 5161928 / 2ª via, expedida em 04/04/2018 pela PC/GO, CPF nº 009.281.961-35, residente e domiciliado na Rua SB 05, Qd. 06, Lt. 16, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP:74.884-615;

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 18/06/1986, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 4512152, expedida em 25/07/2000 pela DGPC/GO,



CPF nº 008.644.451-48, residente e domiciliado na Rua SB 10, Qd. 04, Lt. 26, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP:74.884-596;

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/06/1965, natural de Luziânia-GO, filho de Josino Pereira Primo e Rita Pereira de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 6295700, expedida em 18/01/2013 pela SSP/GO, CPF nº 383.337.831-04, residente e domiciliado na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Qd. 01, Lt. 13, Bairro Santo Hilário II, Goiânia-GO, CEP:74.780-825;

Únicos sócios da sociedade **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Av. Anápolis, S/N, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Go, CEP: 74.911-360, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE Nº 52202277235.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.911-360**, tendo como título do estabelecimento CIENTÍFICA HOSPITALAR, cujo início das atividades se deu em 06 de Fevereiro de 2006 (06/02/2006), com prazo de duração por tempo indeterminado, porém podendo-a, ser dissolvida a toda a época, desde que proponha um dos sócios, em comum acordo e com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sede é: **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.911-360.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por Objetivo Social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos



e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da sociedade é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), distribuídos proporcionalmente em 4.000.000 (Quatro Milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Valor em R\$
ANDERSON RODRIGUES SILVA	1.200.000	30%	R\$ 1.200.000,00
JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA	1.200.000	30%	R\$ 1.200.000,00
MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO	200.000	5%	R\$ 200.000,00
RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO	1.200.000	30%	R\$ 1.200.000,00
SIDNEY DE CASTRO PEREIRA	200.000	5%	R\$ 200.000,00
TOTAL	4.000.000	100%	R\$ 4.000.000,00

Parágrafo Primeiro: O Capital Social está totalmente integralizado em Moeda Corrente do País.

Parágrafo Segundo: As quotas do Capital Social não podem ser utilizadas pelos sócios para garantia de suas obrigações perante terceiros, sendo vedada a sua oneração.

CLÁUSULA QUINTA

As reuniões dos sócios são realizadas na sede social, dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do Artigo 1072 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A reunião ordinária (anual) dos sócios é no dia 30 de abril, às 14h00min do ano subsequente, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e / ou mudança do local, data, ou horário, devidamente justificada,



quando, então, observar-se-ão, as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

Parágrafo Segundo: As reuniões dos sócios são instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o Art.1074, e seus §§ e o Art.1075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto a Ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art.1075 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais são tomadas segundo estabelecido pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SETIMA

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA OITAVA

A Administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos pelos sócios **ANDERSON RODRIGUES SILVA, JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA, MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO, RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, SIDNEY DE CASTRO PEREIRA** em conjunto de dois ou mais sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tendo amplos e totais poderes para gerir os negócios da mesma, não podendo assinar isoladamente pela empresa, e sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

Parágrafo Único: Para negócios que importem na aquisição ou alienação de bens do Patrimônio Social, tais como financiamentos, fianças endossos é indispensável à assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

A sociedade possui a Filial I situada na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, na Rua 14, s/n, Quadra 15, Lote 03, Polo Empresarial Goiás, Etapa 3, CEP: 74.985-182, tendo como título do estabelecimento CIENTÍFICA HOSPITALAR, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCEG sob o nº 52900710783, por despacho na sessão do dia 02/06/2015 e inscrita no CNPJ/MF



sob o nº 07.847.837/0002-09, com o início das atividades em 02/06/2015 com o mesmo objetivo social da matriz, e utilizando-se do mesmo capital da matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade possui a Filial II que será estabelecida no Trecho SIA Trecho 03/04, S/N, Lote 625/695, Sala 120, Bloco B, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, CEP:71.200-010, tendo como título do estabelecimento CIENTÍFICA HOSPITALAR, com o início das atividades em 01/09/2022 com o mesmo objetivo social da matriz, e utilizando-se do mesmo capital da matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Anualmente, a 31 de dezembro, proceder-se-á ao Balanço Patrimonial, e demais demonstrações financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às cotas de capital de cada um, ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar Balanços ou Balancetes em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído trimestralmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, de forma desproporcional às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com os outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse dos sócios restantes da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios no exercício da Administração e de cargos na sociedade têm direitos à retirada mensal de título de PRÓ-LABORE, que é fixado de comum acordo, respeitando a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos ao presente instrumento são resolvidos pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 1(uma) única via que será assinada pelos sócios contratantes.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aparecida de Goiânia, 31 de agosto de 2022.

ANDERSON RODRIGUES SILVA
Sócio Administrador

JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA
Sócio Administrador

MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO
Sócio Administrador

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
Sócio Administrador

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00864445148	RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
00928196135	MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO
38333783104	SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
53300823153	JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA
90511336187	ANDERSON RODRIGUES SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2022 16:34 SOB Nº 20221555633.
PROTOCOLO: 221555633 DE 17/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213636413. CNPJ DA SEDE: 07847837000110.
NIRE: 52202277235. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2022.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9dddcf85aada2578415e53fccd6c9aaee0a7974a02a402e8b02e2054cb890501** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90010** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**", cujo assunto é descrito como "**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**", faz prova de que em **20/10/2022 09:00:44**, o responsável **Científica Médica Hospitalar Ltda (07.847.837/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Científica Médica Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/10/2022 09:01:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaa079d084d58929e0c1d13fbe2e302ee019f9a6e30541495a715c8d408fe3d96**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		GO	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		ANDERSON RODRIGUES SILVA	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF		3596404 SP/GO GO	
CPF		905.113.361-87	
DATA NASCIMENTO		24/05/1978	
FILIAÇÃO			
CZAIR BATISTA DA SILVA			
MÁRIA LUCIA RODRIGUES DA COSTA			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HÁB.
			A,B
Nº REGISTRO		VALIDADE	Nº HABILITAÇÃO
01782463120		12/05/2031	11/05/2001
OBSERVAÇÕES			
<i>Anderson Rodrigues Silva</i>			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
SOIANIA, GO		12/05/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE		36163677681	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		60149781539	
GOIÁS			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/02/2023 15:14:24 que o documento de hash (SHA-256) b6d55cbdfc022897f9c96cb918c3bc0d75efd2be4b538f4086fbcc0de6fb113c foi validado em 10/02/2023 15:08:50 através da transação blockchain 0xaf38653dfa09b06c38ff7cd8da0cd73ff0b39578b0d2cf5e19cbce8dbe77c6c9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 113927)



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		GO	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA			
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 1978238 DGPC GO			
CPF 533.008.231-53		DATA NASCIMENTO 07/09/1970	
FILIAÇÃO DOMINGOS CORDEIRO DE LIMA TEREZINHA DE JESUS LIMA			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. A,B	
Nº REGISTRO 01079696818	VALIDADE 13/04/2026	Mº HABILITAÇÃO 15/10/1990	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LÓCAL GOIANIA, GO		DATA EMISSÃO 14/04/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		47773698191 60149217331	
GOIÁS			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/02/2023 15:14:24 que o documento de hash (SHA-256) b6d55cbdfc022897f9c96cb918c3bc0d75efd2be4b538f4086fbcc0de6fb113c foi validado em 10/02/2023 15:08:50 através da transação blockchain 0xaf38653dfa09b06c38ff7cd8da0cd73ff0b39578b0d2cf5e19cbce8dbe77c6c9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 113927)



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME RODOLFO RODRIGUES RAIMUNDO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF 4512152 DGPC GO		
CPF 008.644.451-48		DATA NASCIMENTO 18/06/1986
FILIAÇÃO JORGE BATISTA RAIMUNDO MARIA JOSE RODRIGUES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		<input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 03421929300	VALIDADE 10/06/2024	Nº HABILITAÇÃO 09/11/2004
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL GOIANIA, GO	DATA EMISSÃO 11/06/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		40729850663 60137138148
GOIÁS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA 1ª HABILITAÇÃO: 06/07/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/06/1965 LUZIANIA/GO

4ª DATA EMISSÃO: 01/02/2023 4ª VALIDADE: 31/01/2028 ACC: D

5º DOC. IDENTIDADE (ORIG. EMISSOR / UF): 99372 MT GO

6ª CPF: 383.337.831-04 6ª Nº REGISTRO: 02575003589 8ª CAT. HSB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSINO PEREIRA PRIMO
 RITA PEREIRA DE CASTRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B		31/01/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: XA

LOCAL: GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR: 96072450930
 GO163475539

GOIÁS
 SENATRAN CONTRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/02/2023 15:14:24 que o documento de hash (SHA-256) b6d55cbdfc022897f9c96cb918c3bc0d75efd2be4b538f4086fbc0de6fb113c foi validado em 10/02/2023 15:08:50 através da transação blockchain 0xaf38653dfa09b06c38ff7cd8da0cd73ff0b39578b0d2cf5e19cbce8dbe77c6c9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 113927)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b6d55cbdfc022897f9c96cb918c3bc0d75efd2be4b538f4086fbcc0de6fb113c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113927** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SÓCIOS AUTENTICADA**", cujo assunto é descrito como "**CNH SÓCIOS AUTENTICADA**", faz prova de que em **10/02/2023 15:07:29**, o responsável **Científica Médica Hospitalar Ltda (07.847.837/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Científica Médica Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2023 15:10:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaf38653dfa09b06c38ff7cd8da0cd73ff0b39578b0d2cf5e19cbce8dbe77c6c9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

